



Gabinete

Lei nº 3.076, de 12 de janeiro de 2.026.

Dispõe sobre a vedação de atividades escolares relacionadas ao evento denominado Halloween, institui a Semana da Valorização da Infância no Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica vedada, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino, a realização de festas, atividades pedagógicas ou culturais alusivas ao evento denominado Halloween (Dia das Bruxas), considerando que tais práticas:

I – Podem gerar medo, ansiedade ou insegurança emocional entre crianças pequenas.

Art. 2º Fica instituída, anualmente, na última semana de outubro, a Semana da Valorização da Infância, devendo contemplar ações que promovam o desenvolvimento integral, a proteção e o bem-estar das crianças, incluindo, mas não se limitando a:

I – Atividades lúdicas e recreativas adequadas às faixas etárias, que estimulem criatividade, cooperação e expressão emocional;

II – Aulas e oficinas educativas sobre saúde física e mental, hábitos de higiene, alimentação saudável e atividades físicas;

III – Orientação sobre o uso seguro de tecnologias e redes sociais, alertando sobre riscos da exposição online, excesso de telas e proteção da privacidade;

IV – Atividades de prevenção à violência e ao bullying, incentivando respeito, empatia e resolução pacífica de conflitos;

V – Espaço para debates e reflexões sobre direitos da criança, cidadania e respeito à diversidade;

VI – Qualquer outra ação que contribua para o fortalecimento emocional, intelectual e social da

criança, promovendo ambiente escolar seguro, acolhedor e saudável.

Art. 3º Durante a Semana da Valorização da Infância, as escolas da rede municipal deverão priorizar a realização de atividades que:

I – Protejam as crianças de conteúdos ou práticas que possam gerar medo, ansiedade, sexualização inadequada ou exposição a riscos;

II – Estimulem o desenvolvimento emocional e social, favorecendo autoestima, empatia, cooperação e respeito às diferenças;

III – Incentivem hábitos saudáveis, incluindo atividades físicas, recreação, higiene, alimentação e equilíbrio no uso de tecnologias;

IV – Promovam educação sobre segurança digital e exposição nas redes sociais, alertando sobre riscos de interação com estranhos e compartilhamento de dados;

V – Estimulem a cidadania e os direitos da criança, reforçando a importância do respeito, da convivência harmoniosa e da proteção integral à infância;

VI – Incluam qualquer outra atividade que contribua para a proteção, o bem-estar e a valorização integral da criança.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, garantindo sua implementação em todas as escolas municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 12 de janeiro de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Decreto nº 11.194, de 12 de janeiro de 2.026.

Concede prêmio mensal ao servidor que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho-MG, no uso de suas atribuições, especialmente o

disposto no inciso V do art. 87 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 33, § 1º da Lei nº 2.349, de 26 de setembro de 2.013, fica concedido prêmio mensal no valor de um vencimento do primeiro padrão da primeira classe referente a 1º de dezembro de 2.025 ao servidor Matheus Filipe Vargas Rodrigues.

Parágrafo único. O prêmio concedido ao servidor é em razão dos relevantes serviços prestados à Administração Municipal, à coletividade e ao bem comum e por se destacar no exercício de suas funções, em especial com relação ao comprometimento e dedicação excepcional nas ações e projetos desenvolvidos pela Gerência de Controle Patrimonial.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 12 de janeiro de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 2-2022, Nº 3-2023 E Nº 2-2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação dos resultados dos Processos Seletivos Simplificados nº 2-2022, nº 3-2023 e nº 2-2025 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando os Processos Digitais nº 19279/2025, nº 24401/2025, 115/2026 e 192/2026 que tratam de contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que os candidatos Débora Rodrigues De Castro Gontijo, Stella Duarte Costa Pereira e Márcio Ap Josias Da Cunha convocados em 07/01/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME - edição 3111, não compareceram.

Considerando que o candidato Alberto Elias Silva Chagas, já possui vínculo empregatício no cargo de Técnico em Gestão Pública Municipal com este município;

Convoca os candidatos relacionados abaixo, com vista a futura contratação em cargo temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Recursos Humanos, situado na Praça Irmã Albuquerque, 45, Centro, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2.026, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Ficam os candidatos advertidos de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

Candidatos convocados

Candidato (a)	Cargo	Processo
Thais Cristina Teodoro Araújo	Técnico em Gestão Pública Municipal (3ª chamada)	Processo Seletivo nº 2-2022
Luis Fellipe Gambôa Rezende	Técnico em Gestão Pública Municipal (3ª chamada)	Processo Seletivo nº 2-2022

Alberto Elias Silva Chagas	Técnico em Gestão Pública Municipal (3ª chamada)	Processo Seletivo nº 2-2022
Edna Maria Pereira	Técnico em Gestão Pública Municipal (3ª chamada)	Processo Seletivo nº 2-2022
Antonio Carlos Aparecido	Motorista II - Carteira D (3ª chamada)	Processo Seletivo nº 2-2025
Sandra Gabrielle Da Silva Cruz	Técnico de Nível Superior III - Cirurgião Dentista	Processo Seletivo nº 3-2023

Bom Despacho, 12 de janeiro de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 2-2022, Nº 4-2022 E Nº 3-2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação dos resultados dos Processos Seletivos Simplificados nº 2-2022, nº 4-2022 e nº 3-2023 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando o Processo Digital nº 26328/2025, que trata da contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura;

Considerando os Processos Digitais nº 23453/2025, nº 93/2026 e nº 286/2026 que tratam da contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando que as candidatas Mariana Ferreira Marçal De Faria, Laura Henrique Silva e Jéssica Silva Gomes convocadas na Edição nº 3111 do Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME em 07/01/2026, não compareceram;

Considerando que as candidatas Vanessa Francisca De Oliveira Santos e Iara Lourenço De Melo, já possuem vínculo empregatício no cargo de Técnico de Nível Superior I – Assistente Social com este município;

Considerando a Lei Municipal nº 2.583, de 20 de abril de 2.017.

Convoca os candidatos relacionados abaixo, com vista à futura contratação em cargo temporário, a comparecerem na Gerência de Folha de Pagamento, situada na Rua da Olaria nº 80, bairro São João, nesta cidade, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2.026, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Ficam os candidatos advertidos de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

Candidatos convocados

Candidato (a)	Cargo	Processo
Gleice Kênia Do Couto Moraes	Técnico em Gestão Pública Municipal - Orientador Social (2ª chamada - conforme Lei Municipal nº 2.583/17)	Processo Seletivo nº 3-2023
Jolcimar César Da Silva	Técnico em Gestão Pública Municipal - Orientador Social (2ª chamada)	Processo Seletivo nº 3-2023
Rafaela Nayara Couto De Paula Soares	Técnico em Gestão Pública Municipal - Orientador Social (2ª chamada)	Processo Seletivo nº 3-2023
Bárbara Virgínia De Tarso Pereira	Técnico em Gestão Pública Municipal (3ª chamada - conforme Lei Municipal nº 2.583/17)	Processo Seletivo nº 2-2022

Larissa Siqueira Ferreira	Técnico em Gestão Pública Municipal (3ª chamada)	Processo Seletivo nº 2-2022
Vanessa Francisca De Oliveira Santos	Técnico de Nível Superior I - Assistente Social (2ª chamada)	Processo Seletivo nº 4-2022
Sabrina Aparecida Ottoni	Técnico de Nível Superior I - Assistente Social (3ª chamada)	Processo Seletivo nº 4-2022
Carla Santos Da Silva	Técnico de Nível Superior I - Assistente Social (3ª chamada)	Processo Seletivo nº 4-2022
Iara Lourenço De Melo	Técnico de Nível Superior I - Assistente Social (3ª chamada)	Processo Seletivo nº 4-2022
Lília Aparecida Da Silva Amaral	Técnico de Nível Superior I - Assistente Social (3ª chamada - conforme Lei Municipal nº 2.583/17)	Processo Seletivo nº 4-2022
Joyce Layane De Carvalho	Técnico de Nível Superior I - Assistente Social (3ª chamada)	Processo Seletivo nº 4-2022
Helena Gallice Mendonça	Técnico de Nível Superior I - Psicólogo	Processo Seletivo nº 4-2022

Presidente – CORSIM

Meio Ambiente

Extrato de Termo de Cooperação e Autorização

Processo Administrativo nº: 75000.000022/2025-35

Interessados: CIPPA Bom Despacho

Autorizante: Município de Bom Despacho, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.002/0001-86, com sede na Rua da Olaria, nº 80, Bairro São João, Bom Despacho/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fernando Augusto Alves de Andrade;

Autorizados: CIPPA Bom Despacho LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.576/0001-79, com endereço na Rua Clodoaldo de Oliveira, 40, Bairro Centro, Bom Despacho/MG, neste ato representado pelo sócio proprietário Daniel Lopes Veloso, inscrito no CPF sob o nº 045.641.826-17. RG:MG12187396, residente na Chácara Pica Pau II, área rural do Município de Bom Despacho/MG;

O Município de Bom Despacho autoriza o empreendimento acima descrito a adotar o espaço público Praça Altino Teodoro, popularmente conhecida como “Praça do Larguinho”, nas formas e prazos previstos no termo de cooperação e autorização celebrado. O presente termo de cooperação destina-se aos fins definidos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 5.688/2013 que instituiu o Programa “Adote uma Praça” no Município de Bom Despacho.

O presente termo de cooperação e autorização destina-se a conservação, revitalização e manutenção da área pública adotada, contemplando a conservação, revitalização e manutenção, melhorias na iluminação da praça, recuperação e instalação de novas estruturas físicas, jardinagem, paisagismo e demais melhorias para o espaço público adotado. O local será de responsabilidade do empreendimento pelo prazo de 02 (dois) anos, renovável por igual período, nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal nº 5.688/2013, atendendo ao interesse público de conservação e melhorias dos espaços públicos.

É permitido a veiculação de publicidade nos espaços públicos adotados por parte da autorizada nos moldes previstos no termo de cooperação, a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto da cooperação, nos termos do artigo 3º, §1º e §2º do

Bom Despacho, 12 de janeiro de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Agricultura

CORSIM – Comissão Recursal para julgamento em primeira instância dos recursos do Serviço Inspeção Municipal e dá outras providências.

A CORSIM, comissão nomeada pelo Decreto nº 10.222, de 24 de janeiro de 2.024, comunica resultado do julgamento dos recursos abaixo relacionados:

NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	RESULTADO
001/2023	06/01/2025	Frigo Extra Indústria e Comércio LTDA	Deferido
003/2023	25/06/2025	Frigo Extra Indústria e Comércio LTDA	Deferido
007/2023	12/08/2025	Frigo Extra Indústria e Comércio LTDA	Deferido
008/2023	29/10/2025	Frigo Extra Indústria e Comércio LTDA	Deferido

Bom Despacho, 12 de janeiro de 2.026.

Paulo Lucas Cançado Matos

Decreto 5.688/2013, Código Ambiental Municipal e Código Tributário Municipal.

As estruturas e melhorias que forem instaladas ou realizadas pela autorizada, exceto as relativas a divulgação da parceria e publicidade na área pública adotada, ao final do prazo da autorização tornam-se definitivamente de propriedade do município, não havendo o direito de reavê-las ou serem indenizados.

Bom Despacho, 12 de janeiro de 2026.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Tiago de Freitas Cabral Fernandes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Daniel Lopes Veloso
CIPPA Bom Despacho Ltda

BDPREV

PORTARIA N° 01/2026

Concede o benefício de aposentadoria Voluntária por Idade à Servidora Pública Municipal.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar n° 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar N° 001/2005 c/c Art. 40, § 1°, III, “b” da CF/88, à servidora, Sra. **IVONE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 287.XXX.XXX-X8, matrícula 777-3, no cargo efetivo de PEB I – Professor de Educação Básica – Educação Infantil, Nível 2, Tabela 80, GH III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2° – Deverá ser observado o disposto no Art. 24, §2° da Emenda Constitucional n° 103/2019 devido à acumulação de benefícios prevista em seu §1°.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 12 de janeiro de 2026.

Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

Licitação

Aditivo Contrato n° 183/2022

Processo n° 143/2022, Inexigibilidade de Licitação n° 29/2022.

Objeto: Credenciamento sem caráter de exclusividade, da pessoa jurídica Laboratório Moema Eireli, para realização de exames de análises clínicas, em complementação a rede assistencial de saúde do município de Bom Despacho/MG.

3° Termo Aditivo ao Contrato n° 183/2022, firmado entre este Município e a empresa Laboratório Moema Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 33.693.285/0001-42, tendo como objeto prorrogação do prazo de vigência contratual, por um período de 12 meses, bem como reajuste dos valores contratados, de 11 janeiro de 2.026 a 10 de janeiro 2.027. O valor final deste termo é de R\$ 214.250,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

Informações: Rua da Olaria, 80, sala 8, São João. 35634-026 - Bom Despacho – MG.

Telefone: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br

Aviso de Rescisão Contratual

Processo n° 28/2025, Dispensa de Licitação n° 7/2025, Processo digital n° 6500/2025, código verificador: 7INC4YI3.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para execução dos serviços de organização, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Bom Despacho para Aterro Sanitário

devidamente licenciado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fica rescindido, por mútuo acordo entre as partes, o Contrato nº 44/2025, celebrado com a empresa Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ nº 36.310.486/0001-01, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025, nos termos da Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, bem como com fundamento no art. 137, inciso VIII, e art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br

Cancelamento de Credenciamento em razão de Desistência

Processo nº 79/2025, Chamada Pública nº 5/2025, Processo Digital 23822/2024, processo digital nº 17882/2025, Código verificador 63ZFEOHB.

Objeto: Credenciamento sem carácter de exclusividade de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços médicos de consultas e/ou plantões especializados para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do município de Bom Despacho e ampliação da rede, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

Em razão do pedido de desistência apresentado pela empresa ANAMARIA ROCHA MENDES ANDRADE LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.351.822/0001-00, no âmbito do processo de credenciamento vinculado à Chamada Pública nº 5/2025, fica cancelado, a pedido da interessada, o credenciamento da médica Anamaria Rocha Mendes Andrade, referente à Chamada de Médicos, restrito à prestação de consultas na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, conforme solicitação formal da profissional, devidamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br

Extrato de Termo de Credenciamento e de Contrato

Processo nº 79/2025, Chamada Pública nº 5/2025, Processo Digital nº 17882/2025 e Código verificador: 63ZFEOHB.

Objeto: credenciamento para a contratação sem carácter de exclusividade de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços médicos de consultas ou plantões especializados para atendimento às

demandas da Secretaria de Saúde do município de Bom Despacho e ampliação da rede, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Termo de Credenciamento nº 9/2026, firmado entre este Município e a pessoa jurídica MELO & VARGAS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.628.842/0001-00, com vigência de 12 de janeiro de 2026 até 12 de janeiro de 2027, item 20, no valor total de R\$ 89.550,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Contrato nº 10/2026, firmado entre este Município e a pessoa jurídica MELO & VARGAS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.628.842/0001-00, com vigência de 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, item 20, no valor total de R\$ 89.550,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo endereço de e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br
Site: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/>

Extrato de Termo de Credenciamento e de Contrato

Processo nº 79/2025, Chamada Pública nº 5/2025, Processo Digital nº 17882/2025 e Código verificador: 63ZFEOHB.

Objeto: credenciamento para a contratação sem carácter de exclusividade de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços médicos de consultas ou plantões especializados para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do município de Bom Despacho e ampliação da rede, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Termo de Credenciamento nº 10/2026, firmado entre este Município e a pessoa jurídica CLINICA DE PEDIATRIA E NEONATOLOGIA DRA. CORA GONTIJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.939.847/0001-00, com vigência de 12 de janeiro de 2026 até 12 de janeiro de 2027, item 14, no valor total de R\$ 116.415,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais).

Contrato nº 11/2026, firmado entre este Município e a pessoa jurídica CLINICA DE PEDIATRIA E NEONATOLOGIA DRA. CORA GONTIJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.939.847/0001-00, com vigência de 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, item 14, no valor total de R\$ 116.415,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais).

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo endereço de e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br

Site: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/>

Resultado de Processo e Homologação

Processo n° 75/2025, Pregão Eletrônico SRP n° 27/2025, Processo Digital n° 16529/2025 e código verificador: G53009H2.

Objeto: aquisição de sondas, cânulas, máscaras e afins para os serviços de Saúde de Bom Despacho-MG.

Homologação e adjudicação em 8 de janeiro de 2026, pela Subsecretária Municipal de Saúde, Sra. Joyce Aparecida Inácio Rodrigues.

Adjudicatárias:

- a) CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.843.702/0001-56 para os itens 1, 2, 3, 7, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24 e 25. Valor total de R\$ 9.431,08 (nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos);
- b) POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.519.219/0001-67 para os itens 5, 6 e 30. Valor total de R\$ 808,60 (oitocentos e oito reais e sessenta centavos);
- c) NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.479.102/0001-53 para os itens 9, 10, 11, 26, 27, 28 e 29. Valor total de R\$ 19.342,80 (dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos);
- d) D C R SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.169.991/0001-90 para o item 31. Valor total de R\$ 3.638,25 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Item desertos: 4, 12, 13, 14, 21, 22 e 23.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
<https://licitar.digital> e
<https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1>

